



# IMPRENSA OFICIAL

Edição nº 536 - Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Lei Municipal nº 2096/2017

## SUMÁRIO

Edital 001/2023 - Lei Paulo Gustavo - Inciso I	2 à 7
Anexo 1 - Edital 001/2023 - Lei Paulo Gustavo - Inciso I	8 à 14
EXTRATO DE CONTRATO 23/08/2023	15 à 15
PORTARIA Nº 530/2023	16 à 16
PORTARIA Nº 531/2023	17 à 17
PORTARIA Nº 532/2023	18 à 18
PORTARIA Nº 533/2023	19 à 19



Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra  
Instituído pela Lei nº 2096/2017 atendendo aos requisitos de  
autenticidade, integridade e validade jurídica e ao princípio da economicidade



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO STC Nº 001/2023

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO CULTURAL DA LINGUAGEM DE AUDIOVISUAL LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o edital de seleção para artistas, pessoas físicas e jurídicas, com observância da Lei Complementar 195/2022, do Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar no. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital de chamamento público destina-se a selecionar projetos culturais de produção audiovisual no município de Araçoiaba da Serra.

#### 1. OBJETO

- 1.1. Na realização deste edital de chamamento público estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentadas na previsão do Decreto no. 11.525/2023 em seus artigos 14, 15 e 16.
- 1.2. Este edital tem por finalidade selecionar projetos culturais de **AUDIOVISUAL** para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, cujo modelo constitui o Anexo III deste edital, nas categorias: desenvolvimento de roteiro, núcleos criativos, produção de curtas e médias-metragens, série, webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário ou animação, produção de games, vídeos, etapas de finalização, pós-produção e outros formatos de produção de audiovisual, conforme determinação do artigo 3º. do capítulo II do Decreto 11.525/2023.

#### 2. VALORES

- 2.1. O valor total dos recursos destinados a este edital é de R\$ 160.123,92 (cento e sessenta mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos, referente à execução dos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Federal 195/2022, conforme Plano de Ação nº 30882120230002-008415, aprovado pelo Ministério da Cultura.
  - 2.2. As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta da seguinte da seguinte dotação orçamentária: Ficha 804 – Outras despesas de Pessoa Jurídica.
  - 2.3. Após a etapa de seleção das propostas, poderá haver remanejamento de recursos para uma nova ficha orçamentária, de forma a distinguir os recursos destinados ao repasse das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vencedoras deste edital.
  - 2.4. Os recursos repassados por via deste edital poderão sofrer retenções tributárias por parte da administração pública.
- 3. QUEM PODE SE INSCREVER**
- 3.1. Pode-se inscrever neste edital de chamamento público qualquer agente cultural residente em Araçoiaba da Serra há pelo menos 1 ano ou, no caso de não possuir residência fixa, por declaração de ser agente cultural nômade, conforme o anexo VII deste edital.
  - 3.2. O agente cultural pode ser:
    - I - Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);
    - II - Pessoa Jurídica com fins lucrativos;
    - III - Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;
    - IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.
  - 3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
  - 3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme o Anexo V deste edital.
- 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**
- 4.1. Não podem se inscrever neste edital de chamamento público:
    - I - pessoas que possuam envolvimento direto na etapa de elaboração deste edital, na etapa de análise das inscrições ou na etapa de julgamento dos recursos;
    - II - cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável por este edital;
    - III - membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.
  - 4.2. Os inscritos neste edital de chamamento público poderão se inscrever com até 2 (dois) projetos, ressalvada a condição de poderem ser contemplados somente em 1 (hum), sendo este o que tiver obtido nota maior de avaliação.
- 5. COTAS**
- 5.1. Este edital de chamamento público garante cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:
    - I - no mínimo 20% (vinte por cento) dos projetos para pessoas negras (pretas e pardas);
    - II - no mínimo 10% (dez por cento) dos projetos para pessoas indígenas.
  - 5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pre-

tas ou pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente aos projetos destinados à ampla concorrência, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

- 5.3. No caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, o projeto não preenchido deverá ser destinado à pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de projetos restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Somente após preenchidos os requisitos das cotas é que os projetos deverão ser direcionados para os demais inscritos selecionados, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.4. Os proponentes que optarem por concorrer às cotas devem assinar a Declaração Étnico-Racial, que compõe o anexo VI deste edital.

#### 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

- 6.1. O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de 21 de agosto de 2023 a 22 de setembro de 2023.

#### 7. COMO SE INSCREVER

- 7.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.6 por meio do formulário eletrônico disponível no link < <https://forms.gle/3cFYNLq2n4f1mKPBA> >, cujo formato constitui o Anexo I deste edital.
- 7.2. Os inscritos neste edital de chamamento público poderão se inscrever com até 2 (dois) projetos, ressalvada a condição de poderem ser contemplados somente em 1 (hum), sendo este o que tiver obtido nota maior de avaliação.
- 7.3. Os projetos poderão ser inscritos, a escolha pessoal do proponente, nas seguintes faixas orçamentárias:
  - I - R\$ 40.132,92, que contemplará 1 (hum) projeto;
  - II - R\$ 20.000,00, que contemplará 4 (quatro) projetos;
  - III - R\$ 5.000,00, que contemplará 6 (seis) projetos;
  - IV - R\$ 2.000,00, que contemplará 5 (cinco) projetos)
- 7.4. O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
  - I - Formulário de Inscrição, conforme Anexo I, que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
  - II - Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - III - Comprovante de residência;
  - IV - Currículo dos integrantes do projeto;
  - V - Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
  - VI - Caso julgue necessário, é facultado ao proponente o envio de 1 (um) vídeo com no máximo 3 (três) minutos de duração, via link fechado para a plataforma YouTube, que contenha sustentação e defesa oral, ficando totalmente sob sua responsabilidade o envio dos documentos, a qualidade visual, o conteúdo do material e as informações de seu projeto.

**8. PLANO DE TRABALHO**

- 8.1. O Plano de Trabalho a ser apresentado preverá, no mínimo:
  - I - a descrição do objeto;
  - II - a descrição da equipe;
  - III - o cronograma de execução; e
  - IV - a estimativa de custos
- 8.2. A descrição do objeto deverá ser realizada diretamente no formulário de inscrição, nos termos do Anexo I.
- 8.3. Para fins da entrega da descrição da equipe, o proponente deverá preencher a Planilha Equipe, correspondente ao Anexo IX deste edital, e anexá-la no Formulário de Inscrição.
- 8.4. Para fins da entrega do cronograma de execução, o proponente deverá preencher a Planilha Cronograma, correspondente ao Anexo X deste edital, e anexá-la no Formulário de Inscrição.
- 8.5. Os projetos selecionados neste edital de chamamento público deverão ser executados, impreterivelmente, até 30 de setembro de 2024.
- 8.6. Para fins da estimativa de custos, o proponente deverá preencher a planilha orçamentária correspondente ao Anexo XI deste edital, e anexá-la no Formulário de Inscrição.
- 8.7. Os recursos poderão ser utilizados nos termos do Art. 26 do Decreto Federal 11.453/2023, a saber:
  - I - prestação de serviços;
  - II - aquisição ou locação de bens;
  - III - remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;
  - IV - diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;
  - V - despesas com tributos e tarifas bancárias;
  - VI - assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;
  - VII - fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;
  - VIII - desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
  - IX - assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;
  - X - despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio;
  - XI - realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e
  - XII - outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.
- 8.8. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será motivo de avaliação pela Comissão de Análise, podendo ser vetados total ou parcialmente, na hipótese de serem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado à faixa orçamentária selecionada pelo proponente no ato da inscrição.

**9. ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL**

Assinado por 3 pessoas: JOAO PAULO PEDROSO FERREIRA, MARCOS ANTONIO PARDIM e JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.florvdos.com.br/public/assinaturas/6AC8BE072E3F43C0ADFB6A093F836A2D>



- 9.1. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital.
- 9.2. A avaliação e seleção das inscrições será realizada por uma Comissão de Análise Técnica, composta por pareceristas externos contratados de comprovada experiência no campo cultural e ilibada conduta pessoal. Esta comissão será nomeada por meio de Portaria, publicada em Diário Oficial do município.
- 9.3. A publicação dos resultados das avaliações será realizada no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e no Diário Oficial do Município, até a data limite de 30 de outubro de 2023.
- 9.4. Todas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas com fundamento no disposto no inciso IV do caput do artigo 3º. da Constituição Federal, garantido o direito à ampla defesa.
- 9.5. Contra a decisão da Comissão de Análise Técnica, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 9.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 9.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e publicada no Diário Oficial.

#### **10. ACESSIBILIDADE**

- 10.1. Todos os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, conter medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes, em atendimento à Lei 13.146/2015, que dispõe sobre os Direitos de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Para tanto, cada projeto inscrito deverá prever em sua planilha orçamentária um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do projeto, podendo o proponente apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo é inaplicável.

#### **11. CONTRAPARTIDA**

- 11.1. A contrapartida dos projetos contemplados deverá ser pactuada com a Administração Pública e deverá, obrigatoriamente, ser realizada de forma gratuita, sem restrições de acessibilidade e com a garantia de que, no todo ou parcialmente, deverá ter um direcionamento para a rede municipal de ensino e para acesso dos profissionais da rede pública da Saúde.
- 11.2. O prazo para realização das contrapartidas é 30 de setembro de 2024, devendo o proponente indicar no Formulário de Inscrição quando pretende realizar a contrapartida.

#### **12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

- 12.1. Os projetos resultantes deste edital de chamamento público deverão, em suas peças de divulgação, exibirem as marcas dos governos federal e municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, além de terem caráter educativo, informativo ou de caráter social, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem

promoção pessoal.

**13. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1. O proponente selecionado deverá prestar contas sobre a execução de seu projeto por meio de apresentação do Relatório Final de Execução, cujo modelo constitui o anexo IV deste edital. O prazo final de entrega da prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após a data final estipulada para a entrega dos projetos.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O resultado do processo de seleção deste edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do município até 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da análise dos recursos.

14.2. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- I. Formulário de Inscrição
- II. Critérios de Avaliação
- III. Termo de Execução Cultural
- IV. Relatório de Atividades
- V. Declaração de Representação
- VI. Declaração Étnico-Racial
- VII. Declaração Nômade
- VIII. Planilha de Equipe
- IX. Planilha Cronograma
- X. Planilha Orçamentária

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO PARDIM**  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**JOÃO PAULO PEDROSO FERREIRA**  
Diretor de Cultura

Assinado por 3 pessoas: JOAO PAULO PEDROSO FERREIRA, MARCOS ANTONIO PARDIM e JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.floridos.com.br/publico/assinaturas/6AC8BE072E3F43C0ADFB6A093F836A2D>





**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

6AC8BE072E3F43C0ADFB6A093F836A2D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6AC8BE072E3F43C0ADFB6A093F836A2D>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO STC Nº 001/2023

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**1. CARACTERIZAÇÃO - CANDIDATO - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física  
 Pessoa Jurídica

**2. IDENTIFICAÇÃO - CANDIDATO - PESSOA FÍSICA**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**3. DADOS SOCIOESPACIAIS****Você reside em quais dessas áreas?**

- Zona urbana central  
 Zona urbana periférica  
 Zona rural  
 Área de vulnerabilidade social  
 Unidades habitacionais  
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)  
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)  
 Áreas atingidas por barragem  
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertence a comunidade tradicional  
 Comunidades Extrativistas  
 Comunidades Ribeirinhas  
 Comunidades Rurais  
 Indígenas

- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos

Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não  
 Bolsa família  
 Benefício de Prestação Continuada  
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
 Garantia-Safra  
 Seguro-Defeso  
 Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

- Sim  
 Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra  
 Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
 Curador(a), Programador(a) e afins.  
 Produtor(a)  
 Gestor(a)  
 Técnico(a)  
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 Outro(a)s \_\_\_\_\_

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- Não  
 Sim

**4. DADOS DO COLETIVO**

**(Caso tenha respondido "sim") à questão anterior:**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**5. IDENTIFICAÇÃO - CANDIDATO - PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não BináriaBinárie
- Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

**7. RECURSOS SOLICITADOS - INCISO I**

Nos termos, do Inciso I do Art. 6º da Lei Paulo Gustavo e do Plano de Ação de Araçoiaba da Serra, qual a faixa de recursos que o projeto está solicitando?

- a) R\$ 40.193,92
- b) R\$ 20.000,00
- c) R\$ 10.000,00
- d) R\$ 2.000,00

**8. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Quais são as principais áreas de atuação do projeto?**

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

- Arte de rua
- Arte digital

- Arte e Cultura Digital
- Artes visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Cenografia
- Cinema
- Circo
- Comunicação
- Cultura Afro-brasileira
- Cultura Alimentar
- Cultura Cigana
- Cultura DEF
- Cultura Digital
- Cultura Estrangeira (imigrantes)
- Cultura Indígena
- Cultura LGBTQIAP+
- Cultura Negra
- Cultura Popular
- Cultura Quilombola
- Cultura Tradicional
- Dança
- Design
- Direito Autoral
- Economia Criativa
- Figurino
- Filosofia
- Fotografia
- Gastronomia
- Gestão Cultural
- História
- Humor e Comédia
- Jogos Eletrônicos
- Jornalismo
- Leitura
- Literatura
- Livro
- Meio ambiente
- Memória
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Imaterial
- Patrimônio Material
- Performance
- Pesquisa
- Povos Tradicionais de Matriz Africana
- Produção Cultural
- Rádio
- Sonorização e iluminação
- Teatro

Televisão

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

O que realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como surgiu a ideia do projeto? Como o realizará?

**OBJETIVOS DO PROJETO**

Informe o que pretende alcançar com o seu projeto, descrevendo no mínimo três e no máximo cinco objetivos.

**METAS**

Detalhe os objetivos do seu projeto (ex: realização de tantas oficinas de dança; confecção de 20 figurinos; 100 pessoas idosas beneficiadas etc.).

**PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO**

Qual o público do seu projeto? O público pertence a alguma comunidade e/ou entidade ou instituição? Qual a faixa etária? Qual a escolaridade? No caso de públicos digitais, qual o perfil o seu projeto pretende atender?

**SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFILS DE PÚBLICO?**

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros \_\_\_\_\_

**9. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO**

**Descreva qual(ais) medida(s) de acessibilidade serão implementadas para disponibilizar a participação de pessoas com deficiência**

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.****Local onde o projeto será executado****10 . PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Data de início:

Data final:

**11. EQUIPE**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, preenchendo e anexando a planilha modelo correspondente ao Anexo IX deste edital:

**12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, preenchendo e anexando a planilha modelo correspondente ao Anexo X deste edital:

**13. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**14. CONTRAPARTIDA**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**15. FONTES DE FINANCIAMENTO****Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas

- Cobrança de ingressos  
 Outros

**Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.**

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

#### **16. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, preenchendo e anexando a planilha modelo correspondente ao Anexo XI deste edital:

#### **17. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- Pessoa Física
- RG e CPF do proponente
- Comprovante de Residência
- Currículo do proponente
- Mini currículo dos integrantes do projeto
- Pessoa Jurídica
- CNPJ
- Contrato Social
- RG E CPF DO RESPONSÁVEL
- Comprovante de residência do proponente
- Currículo do proponente
- Mini currículo dos integrantes do projeto

#### **18. TERMO DE CIÊNCIA**

Nos termos do Edital XXX/2023, a Secretaria de Cultura e Turismo ressalta que o preenchimento do formulário de inscrição, bem como a apresentação de todos os documentos pertinentes, não garante que o projeto ora inscrito será contemplado.

Estou ciente que esta inscrição NÃO GARANTE que meu projeto será contemplado no presente Edital.

**EXTRATO DE CONTRATO 23/08/2023**

Araçoiaba da Serra - Edição nº 536, 23 de Agosto de 2023

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 078/2023, **DANFIRE ENGENHARIA E PROJETOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA**, CNPJ nº 31.677.157/0001-80, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, INCLUSIVE COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE EQUIPE PARA FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, CONFORME ANEXOS.** DATA: 21/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (MESES), VALOR: **R\$78.836,43** - BASE LEGAL: TP 008/2023.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 085/2022, **ATRI COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 46.101.424/0001-43, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I.** DATA: 26/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (MESES), VALOR: **R\$113.000,00** - BASE LEGAL: PE 020/2023.



**PORTARIA Nº 530/2023  
DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Demitir por término de contrato a Sra. **ALESSANDRA ARNOUD PEREIRA**, portadora do RG nº 27.XXX.XXX-2 e CPF nº 225.XXX.XXX-05, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, à partir de 22/08/2023.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 23 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 23 de Agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 531/2023  
DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Demitir por término de contrato o Sr. **RAFAEL MORALES MENCK**, portador do RG nº 56.XXX.XXX-X e CPF nº 459.XXX.XXX-01, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, à partir de 22/08/2023.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 23 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 23 de Agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 532/2023  
DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Demitir a pedido a Sra. **CRISTIANE TENORIO ARAUJO DA SILVA**, portadora do RG nº 42.XXXXXX-7 e CPF nº 329.XXX.XXX-94, do cargo de Professor de Educação Básica III - PROJETOS, à partir de 23/08/2023.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 23 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 23 de Agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 533/2023  
DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- Nomear:**

NOME: **DANIELA NERI LIMA MEDINA**

RG Nº: **27.XXX.XXX-2**

CPF Nº: **252.XXX.XXX-17**

CONCURSO PÚBLICO Nº002/2021 CLASSIFICAÇÃO Nº: **53º LUGAR**

CARGO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

INÍCIO: **13/07/2023**

**Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/07/2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 23 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 23 de Agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000